

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

## ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 3564.

**IMÓVEL:** Domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal nº 05, da Quadra nº 73 - Bairro de Aparecida, ou seja, a área de 613,25 m<sup>2</sup>, medindo 27,50 metros de frente / por 22/17/31,00 metros de fundos, limitando-se: Frente, com a rua O-16; Fundos, com o lote nº 06; Lado Direito, com parte do lote nº 04 e Lado Esquerdo, com a rua Y-1. Senhorio Direto: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR; Enfiteuta: JOSÉ MATIAS DOS SANTOS, brasileiro, desquitado, CIC nº 020.850.702-72, CI nº 10 943-RR, residente e domiciliado nesta Cidade. A presente Matrícula é reprodução da Matrícula de mesmo número feita em 16 de fevereiro de 1982, às fls. 28 do antigo Livro 2-N/Registro Geral, deste Cartório. Dou fé. Boa Vista-RR, 20 de maio de 1991.

*Nerli de Faria Albernaz*  
Nerli de Faria Albernaz  
Oficial em Exercício

**AV-3-3564.** Certifico que na mesma Matrícula acima reproduzida, foram feitos os seguintes registros: R-1-3564, em 16.02.82, do qual consta que o referido imóvel foi adquirido por JOSÉ MATIAS DOS SANTOS, já qualificado na Matrícula, conforme Título de Aforamento s/nº em substituição, expedido pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, em 12.05.76, avaliado em Cr\$-3.000,00 para efeitos fiscais. R-2-3564, em 05.07.83, do qual consta que o referido imóvel foi adquirido por ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS e JOANA ELOISA DOS SANTOS, representados por sua procuradora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PANTOJA, brasileira, viúva, funcionária pública, por compra feita a JOSÉ MATIAS DOS SANTOS, já qualificado na Matrícula, no valor de Cr\$-150.000,00, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 27.12.82, às fls. 185/187 do Livro nº 91, das Notas do Tabelião Deusdete Coelho / local. Dou fé. Boa Vista-RR, 20 de maio de 1991.

*Nerli de Faria Albernaz*  
Nerli de Faria Albernaz  
Oficial em Exercício

**AV-4-3564.** ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. De acordo com petição de 10 de maio de 1991, acompanhada de fotocópia autenticada de Certidão de Casamento expedida em 18 de julho de 1983, pelo Cartório de Registro Civil Deusdete Coelho local, documentos esses / que ficam arquivados neste Cartório, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, titular da metade do imóvel acima matriculado, teve o seu estado civil alterado de solteiro para o de casado, em virtude de seu matrimônio celebrado com a Sra. LUCIMAR BONFIM DOS SANTOS, que anteriormente assinava LUCIMAR RODRIGUES BONFIM, em 01

Vide AV-4.  
Vide Aditamento AV-5.

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital





VERSO FICHA 01

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

de julho de 1983, tendo sido adotado o regime da comunhão parcial de bens, conforme consta dos referidos documentos. Dou fé. Boa Vista-RR, 20 de maio de 1991.

*Nerli de Faria Albernaz*

Nerli de Faria Albernaz  
Oficial em Exercício

AV-5-3564. ADITAMENTO. Certifico, em aditamento ao R-2-3564 retro e de conformidade com o Título apresentado à época, para ficar consignado que na realidade o adquirente do imóvel objeto desta Matrícula é tão somente o Sr. ANTONIO FERREIRA SANTOS, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, CI nº 422.243-SSP/MA e CPF nº 089.378.503-20, e não como constou, por engano, no referido R-2-3564 retro. Dou fé. Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2010.

Vide Aditamento na AV-6.

*Márcia de Faria Albernaz*

Márcia de Faria Albernaz  
Escriturante Substituta

AV-6-3564. ADITAMENTO. Certifico, em aditamento ao R-2 e AV-5-3564 retro e acima e de conformidade com o Título apresentado à época, para ficar consignado que o nome do adquirente do imóvel objeto desta Matrícula é ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, e não como constou, por engano, nos referidos R-2 e AV-5-3564 retro e acima. Dou fé. Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2011.

*Antonia Mª dos Santos Pereira*  
Escriturante Substituta

AV-7-3564. RESGATE DE ENFITEUSE. De acordo com petição de 27 de janeiro de 2011, acompanhada de fotocópia autenticada de Certidão de 25 de janeiro de 2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia, foi resgatada a Enfiteuse constituída sobre o imóvel objeto desta Matrícula, através do Título de Aforamento nº, datado de 12 de maio de 1976, inscrito sob o R-1, em 16.02.1982, às fls. 01, do livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia, passando o enfiteuta ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, a ser proprietário pleno do referido imóvel, conforme consta dos referidos documentos. Dou fé. Boa Vista-RR, 10 de fevereiro de 2011.

*Antonia Mª dos Santos Pereira*  
Escriturante Substituta

R-8-3564. HIPOTECA CEDULAR. Devedora: F.A. SANTOS BONFIM ME, com sede nesta Cidade, CNPJ nº 08.509.025/0001-27. Dadores da Garantia: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, CI nº 422.243-SSP/MA, CPF nº 089.378.503-20, e sua mulher, LUCIMAR BONFIM SANTOS, brasileira, CPF nº 382.560.022-04, residentes e domiciliados nesta Cidade. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CNPJ nº 04.902.979/0009-00. Título: Cédula de Crédito Bancário nº FMIP-009.11.0038-0, emitida nesta Cidade, em 28 de fevereiro de 2011, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do débito: R\$805.673,09, garantido também por outros imóveis, o prazo de vigência da Cédula é de 102 meses, incluídos 18 meses de carência. A dívida normal resultante do financiamento será paga em 84 prestações mensais e sucessivas, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor da dívida, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a resgatar, inclusive a parcela que está sendo paga. A primeira prestação tem vencimento marcado para o dia 10.10.2012, e as demais



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**

COMARCA DE BOA VISTA - RR

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2-REGISTRO GERAL

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

3.564

002

**MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES**

ANOTAÇÕES

prestações sempre no dia 10 (dez) dos meses subsequentes, vencendo-se a última prestação em **10.09.2019**. Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, terão, a incidência de encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de juros de 8,25% ao ano, conforme estabelece a Lei n° 10.177, de 12/01/2001, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), calculados a partir da primeira liberação, pelo critério "pro rata" dia, e incorporados mensalmente ao saldo devedor todo dia 10 (dez) e no final de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. Sobre os encargos financeiros, será concedido bônus de adimplência de 15%, desde que a prestação da dívida (principal e/ou encargos financeiros) seja paga integralmente até a data do respectivo vencimento. Referido bônus incidirá somente sobre os encargos financeiros calculados. Perda do Benefício: No caso de desvio da aplicação do recurso, a devedora perderá sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício concedido, especialmente os relativos ao bônus de adimplência. Na falta de pagamento, nos períodos acordados, quer do principal, quer dos acessórios, sobre o valor em atraso e enquanto não regularizada a operação, além da perda dos benefícios na cláusula bônus de adimplência, incidirão: a) juros compensatórios (remuneratórios) estabelecidos na Cédula; b) juros moratórios à taxa efetiva de 1% ao ano, e c) multa contratual de 2%, tudo mediante as cláusulas e condições do título. Hipoteca Cedular feita em primeiro grau e sem concorrência de terceiros. Anexos: Quadro: Usos e Fontes e Orçamento/Cronograma de Inversões. Dou fé. Boa Vista-RR, 03 de março de 2011.

*Antônia M. dos Santos Perai*  
Escritura Substituta

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



FICHA  
002

3.564

MATRÍCULA N°

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES**

ANOTAÇÕES

VERSO FICHA N°

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

